

Guia de Boas Práticas de Disponibilização de Documentos pela APEF

Documentos em fase de redação:

São documentos em fase de redação os documentos que se encontrem a ser desenvolvidos por qualquer um dos Órgãos Sociais da APEF, independentemente da sua finalidade.

Face aos Membros da APEF:

1. Os Órgãos Sociais da APEF detêm-se no direito de consultar os Membros face a qualquer assunto por via de documentos em fase de redação;
2. Os elementos dos Membros que acedam a documentos cifrados em 1, são responsáveis pela garantia da sua confidencialidade, garantido que os seus conteúdos não extrapolam o Membro.

Face aos Alumni da APEF:

1. Os Órgãos Sociais da APEF detêm-se no direito de consultar a rede *Alumni* ou qualquer um dos seus elementos, enquanto Órgão Consultivo, para emitir parecer relativo a qualquer documento em processo de redação;
2. Os *Alumni* que acedam a documentos cifrados no ponto anterior, são responsáveis pela garantia da sua confidencialidade, inclusivamente, não os podendo ceder a outros elementos da rede *Alumni* ou outros elementos externos.

Face aos estudantes representados pelos Membros:

1. O acesso deste tipo de documentos encontra-se vedado, por qualquer via, aos estudantes representados pelos Membros.

Documentos em fase de aprovação:

São documentos em fase de aprovação aqueles que são enviados à MAG para serem disponibilizados a fim de ser debatidos em Assembleia Geral e que, por isso, constem da Ordem de Trabalhos. Os documentos em fase de aprovação são ainda divididos em subtipos de documentos:

1. Documentos restritos, nomeadamente os seguintes:
 - a) Orçamentos;
 - b) Relatórios de contas;
 - c) Pareceres do Conselho Fiscal;
 - d) Declarações individuais (declarações de aceitação ou outros documentos de natureza semelhante);
 - e) Todos os documentos que assim sejam considerados pelos seus autores, mesmo que citados como documentos disponibilizáveis, tendo estes o dever de informar a MAG;
2. Documentos disponibilizáveis, nomeadamente:
 - a) Plano de atividades;
 - b) Regulamentos;
 - c) Relatórios de atividades;
 - d) Documentos relativos a candidaturas, incluindo todos os documentos afetos às mesmas;
 - e) Demais documentos que cheguem à MAG com o fim de serem disponibilizados, não sendo indicado o caráter restrito;
3. Propostas de Ata.

Face aos Membros da APEF:

1. Todos os Membros da APEF terão acesso a todos os tipos de documentos em fase de aprovação;
2. Os elementos dos Membros que acedam a documentos cifrados no ponto anterior, são responsáveis pela garantia da sua confidencialidade, garantindo que os seus conteúdos não extrapolam o Membro.

Face aos Alumni APEF:

1. Todos os *Alumni* da APEF terão acesso a todos os tipos de documentos em fase de aprovação, desde que:
 - a. Demonstrem que estarão presentes em Assembleia Geral, através do preenchimento da folha de presenças.
2. Os *Alumni* que acedam a documentos cifrados no ponto anterior, são responsáveis pela garantia da sua confidencialidade, inclusivamente, não os podendo ceder a outros elementos da rede *Alumni* ou outros elementos externos.

Face aos Estudantes representados pelos Membros:

1. Relativamente aos documentos em fase de aprovação, serão divulgados os previstos no ponto seguinte, aos estudantes que se encontrem devidamente validados em plataforma própria para o efeito, através do seguinte:
 - a. Inscrição prévia na plataforma própria para o efeito, sendo estudante numa das IES e representado por um dos Membros da APEF.
2. Previamente à AG, os estudantes apenas poderão ter acesso aos seguintes documentos:
 - a. Documentos disponibilizáveis;
 - b. Propostas de Ata, em AG em que tenha participado, não podendo cedê-las a terceiros;
3. No decorrer da AG, os estudantes poderão ter acesso a Orçamentos, Relatórios de Contas e Pareceres do Conselho Fiscal, por requisição à MAG, a qual irá ceder os documentos em formato papel, os quais se destinam a ser devolvidos e não podem ser fotografados.
4. Os Órgãos Sociais da APEF detêm-se no direito de consultar a rede *Alumni* ou qualquer um dos seus elementos, enquanto Órgão Consultivo, para emitir parecer relativo a qualquer documento em fase de aprovação;
5. Os *Alumni* que acedam a documentos cifrados no ponto anterior, são responsáveis pela garantia da sua confidencialidade, inclusivamente, não os podendo ceder a outros elementos da rede *Alumni* ou outros elementos externos.

Documentos Aprovados:

São documentos aprovados todos os que tenham obtido a maioria de votos favoráveis dos Membros, em Assembleia Geral ou elementos da Direção em Reunião da Direção da APEF.

Face aos Membros da APEF:

1. Os Membros poderão ter acesso aos documentos aprovados, através da sua requisição à MAG, caso os mesmos não estejam disponíveis.

Face os Alumni APEF:

1. Os Órgãos Sociais da APEF detêm-se no direito de consultar a rede *Alumni* ou qualquer um dos seus elementos, enquanto Órgão Consultivo, para emitir parecer relativo a qualquer documento em fase de aprovação;
2. Os *Alumni* que acedam a documentos cifrados no ponto anterior, são responsáveis pela garantia da sua confidencialidade, inclusivamente, não os podendo ceder a outros elementos da rede *Alumni* ou outros elementos externos.

Face aos Estudantes representados pelos Membros:

1. Os documentos disponibilizáveis serão apenas divulgados aos estudantes que se encontrem devidamente validados em plataforma própria para o efeito.
2. Os estudantes poderão ter acesso aos documentos aprovados, através da sua requisição à MAG, caso os mesmos não estejam disponíveis, desde que:
 - a. Comprovem a sua inscrição em plataforma de registo próprio;
 - b. Apresentem certificado de matrícula válido numa das IES representada por um dos Membros da APEF;

Parceiros e Comissões de Trabalho da APEF

1. Cabe à DAPEF, ou ao Órgão Social responsável pela ligação com um dos organismos supracitados, deliberar sobre qual a informação que deve seguir,

tendo por base o fundamento que sustenta a conceção do presente Guia de Boas Práticas de Disponibilização de Documentos;

Colaboradores da DAPEF

1. Os colaboradores da DAPEF têm os mesmos direitos e deveres no que toca ao acesso a todos os documentos que a DAPEF.

Confidencialidade e Sanções

1. No caso dos estudantes, os Órgãos Sociais, os Membros da APEF e os *Alumni* da APEF, se a garantia da confidencialidade não for executada ou se os documentos forem cedidos a terceiros, a Assembleia Geral detém-se no direito de responsabilizar o Membro, os Órgãos Social, *Alumni* ou o elemento faltoso pelo sucedido.

Documentos a disponibilizar publicamente

1. A DAPEF tem o direito de divulgar publicamente regulamentos e documentos úteis à participação de estudantes em atividades e outras iniciativas da APEF, caso tal seja pertinente e necessário ao bom funcionamento das mesmas.

